

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: presidente@camarasps.rs.gov.br
camara@camarasps.rs.gov.br
diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br
contabilidade@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br
juridico@camarasps.rs.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO SUL, E DÁ PROVIDÊNCIAS

ARTEMIO DIAS DINIZ, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Artigo 12, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica determinado o retorno às atividades presenciais dos servidores da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul no horário regular de expediente, mantendo-se a obrigatoriedade do uso de máscaras na forma do disposto no Decreto Legislativo n.º 007, de 30 de abril de 2020, e demais medidas sanitárias estabelecidas pelas autoridades de saúde;

Parágrafo único. o Regime Excepcional de Trabalho em Domicílio fica mantido aos servidores elencados no artigo 3º do Decreto Legislativo n.º 007, de 30 de abril de 2020;

- Art. 2º O atendimento ao público em geral, nas salas das Assessorias de Bancadas, fica limitado a uma pessoa por vez;
- Art. 3º As Sessões da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul não serão abertas presencialmente ao público, sendo autorizados a se manter no local apenas os servidores designados e os vereadores, sem prejuízo da sua transmissão pela *internet* ou outras mídias;
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus regulares efeitos até novas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de julho de 2020.

Artemio Dias Diniz Presidente da CMV